



Minuta de Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025- SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A EMPRESA BRASLYNC COMERCIO ELETRONICO LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF nº XXX.383.561-XX, e, de outro lado, a empresa **BRASLYNC COMERCIO ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.858.504/0001-21, com sede à Rua Hortência nº 180, Setor D Módulo 16, Box 101 A 502, Santa Paula I, Vila Velha/ES, CEP: 29.126-168, neste ato representada pela seu proprietário, **Sr. CARLOS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Rio Novo, Minas Gerais, inscrita no CPF pelo nº CPF nº XXX.649.706-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2025**, nos termos constantes do Processo Administrativo nº **202500005005028**, e PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 – SEAD - GEAC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024 - SEAD - GECC, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis federais 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Acréscimo de 25% no quantitativo dos itens 04 e 19, objeto do Contrato nº 027/2025 - SEAD, nos termos do artigo 65, § 1º, inciso I, alínea “b”, da Lei federal nº 8.666/1993, conforme Justificativa (76698037), SBS nº 4/2025 - SEAD/GEITS (76599583), Especificação de Aditivo Contratual (78605991) e CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS, do Contrato originário (72271025);

b) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Acrescenta-se ao Contrato nº 027/2025 o percentual de 25% nos itens 04 e 19, representando o quantitativo abaixo discriminado:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | CÓDIGO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE CONTRATADA | ADITIVO - 25% | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$) | VALOR TOTAL ORIGINAL (R\$) | VALOR ADITIVO |
|------|--|--------|-------------------|-----------------------|---------------|-------------------------------|----------------------------|---------------|
| 4 | Câmera de Vídeo Webcam - 1080p (Full HD) | 52221 | unid. | 120 | 30 | R\$ 198,00 | R\$ 23.760,00 | R\$ 5.940,00 |
| 19 | Headset (Fone de ouvido) | 82723 | unid. | 120 | 30 | R\$ 171,97 | R\$ 20.636,40 | R\$ 5.159,10 |
| | | | | | | R\$ 44.396,40 | | R\$ 11.099,10 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total é de R\$ 11.099,10 (onze mil, noventa e nove reais e dez centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2025.1801.04.122.4200.4243.03, Fonte nº 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00028, de 17 de setembro de 2025, emitida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 027/2025.

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)
CARLOS JOSÉ DA SILVA
BRASLYNC COMERCIO ELETRONICO LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSE DA SILVA, Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 03/10/2025, às 16:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80167934** e o código CRC **EA15D368**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -
(62)3201-5795.

Referência: Processo nº 202500005005028



SEI 80167934